



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Retificado em 26/02/24, alterado as descrições dos produtos dos itens 36, 37, 38, 39 e 40

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 14/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS PARA UNIDADES DE SAÚDE**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo:

02 – Gabinete do Prefeito

03 – Fundo Municipal da Defesa Civil

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1154 – Enchente Rio Taquari – Setembro de 2023

3.4.4.9.0.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente

601 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes

0 – Não se aplica

4505 – Atenção Básica – Investimento

06 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

02 - Convênios – Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1155 – PIAS – Eventos Adversos – Portaria 821/2023

3.4.4.9.0.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente

621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

0 – Não se aplica



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4011 – Recurso – Incentivo Atenção Básica

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2.Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.3.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1.Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, 002III, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 01,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçamento pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.7.3.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido o empenho.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do objeto;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1.A anulação do pregão induz à do contrato/empenho

21.12.2.A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.arroiodomeiours.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Arroio do Meio, RS, em 26 de fevereiro de 2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA

Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

DANILO JOSÉ BRUXEL

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Aquisição de equipamentos e móveis para unidades de saúde, conforme segue:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado	9	Tipo de produto: Ar-condicionado Split. Capacidade total de refrigeração: 12.000 BTU/h. Ciclo: Quente e Frio. 1.4. Cor predominante: Branco. Tensão elétrica: 220V. Classificação energética: Classe A. Possui tecnologia inverter. Possui unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Acompanha controle remoto sem fio.	R\$ 1.843,00	R\$ 16.587,00
2	Armário	4	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM. PRATELEIRAS: 03 OU 04. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG	R\$ 1.056,00	R\$ 4.224,00
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS	R\$ 6.476,00	R\$ 6.476,00
4	Balança Antropométrica Adulto	2	MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
5	Balança Antropométrica Infantil	2	MODO DE OPERAÇÃO : DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 16 KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM). TARA: POSSUI	R\$ 1.054,00	R\$ 2.108,00
6	Balança Digital Portátil	1	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG. DISPLAY INTEGRADO: POSSUI. TARA: POSSUI	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
7	Biombo	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: TAMANHO TRÍPLIO. RODÍZIOS: POSSUI	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00
8	Bomba à Vácuo Odontológica	1	Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
9	Cadeira	13	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	R\$ 216,00	R\$ 2.808,00
10	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	2	COMANDO DA CADEIRA: PEDAL. CABECEIRA: POSSUI. REFLETOR: POSSUI. EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO. TERMINAIS: ATÉ 3. CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA. SERINGA TRÍPLICE: POSSUI. PEÇA RETA: POSSUI. CONTRA ÂNGULO: POSSUI. MICRO MOTOR: POSSUI. CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI. UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI. MOCHO: POSSUI	R\$ 17.084,00	R\$ 34.168,00
11	Cadeira de Rodas Adulto	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRAÇOS : ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS : REMOVÍVEL. ELEVAÇÃO DE PERNAS: COM ELEVAÇÃO. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	R\$ 1.505,00	R\$ 3.010,00
12	Cadeira para Coleta de Sangue	1	Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de braços regulável.	R\$ 638,00	R\$ 638,00
13	Carro Maca Simples	1	MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO. GRADES LATERAIS: POSSUI	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
14	Centrífuga Laboratorial	1	TECNOLOGIA: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS. TIPO: DIGITAL	R\$ 3.655,00	R\$ 3.655,00
15	Computador (Desktop- Avançado)	1	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos, Desktops e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR-4 3.200MHz ou DDR-5 4.800mhz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0 ou 4.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 7 (oito) portas USB sendo ao menos, 3 (três) portas, na versão USB 3.2 Gen 1 ou superior; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. PROCESSADOR: Possuir 16 (dezesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads com clock base de 2.10GHZ e turbo boost até 5.20GHZ com 30MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 38.000 (quatorze mil e quinhentos) pontos, no Performance. Test 11 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i7-13700, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 3.200MHz ou DDR-5 4.800mhz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo SATA 3 ou M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.300cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. www.80plus.org; TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado pelo fabricante do equipamento; FILTRO DE LINHA: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltagem: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</p>	R\$ 8.096,00	R\$ 8.096,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

16	Computador (Desktop-Básico)	10	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos, Desktops e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0 ou 4.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 7 (oito) portas USB sendo ao menos, 3 (três) portas, na versão USB 3.2 Gen 1 ou superior; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. PROCESSADOR: Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.40GHZ e turbo boost até 4.50GHZ com 12MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 14.500 (quatorze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 11 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-13100, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo SATA 3 ou M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.300cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. www.80plus.org ; TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado pelo fabricante do equipamento; MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display FULL HD com acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Base com ajuste de inclinação/altura; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. Deve ser fornecido cabo de vídeo para entrada digital de no mínimo 1.8 metro compatível com o microcomputador e o monitor ofertado. FILTRO DE LINHA: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltagem: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.	R\$ 4.624,00	R\$ 46.240,00
17	Computador Portátil (Notebook)	2	Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador AMD Ryzen 7 5700U (1.80 GHz até 4.30 Ghz); 8Gb DDR4 ou DDR5; Tela 15.6"; 01 Unidade de estado sólido 256gb NVMe; Resolução Full HD (1920x1080); Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; Deve possuir no mínimo 01 porta USB-C, uma porta USB 3.2 Gen 1 e uma porta USB 2.0 - NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit; Deve possuir Conexão wireless 802.11 AC; Teclado Português padrão ABNT2 - com teclado numérico integrado; 01 Licença Windows 11 Professional 32/64B OEM. Garantia Mínima de 01 ano.	R\$ 5.226,00	R\$ 10.452,00
18	Criocautério	1	TIPO: NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00
19	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA. REGISTRO DE DADOS: POSSUI. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI. DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI. SENSORES INTERNOS: POSSUI. TEMPERATURA: ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS	R\$ 14.828,00	R\$ 14.828,00
20	DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	AUTONOMIA DA BATERIA : 50 A 250 CHOQUES. AUXÍLIO RCP : POSSUI. ACESSÓRIO: 1 PAR ELETRODO	R\$ 11.105,00	R\$ 11.105,00
21	Dermatoscópio	1	ILUMINAÇÃO: LED. AUMENTO: AUMENTO MÍNIMO DE 10X. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍLIO	R\$ 7.492,00	R\$ 7.492,00
22	Detector Fetal	4	TIPO - DE MESA. TECNOLOGIA : DIGITAL. DISPLAY : POSSUI. TAMANHO MONITOR : DE 3 A 5 pol. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA	R\$ 1.576,00	R\$ 6.304,00
23	Eletrocardiógrafo	1	CANAIS: 12. • COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI. OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE. CONNECT WI-FI: SEM CONECTIVIDADE WIFI. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA	R\$ 14.010,00	R\$ 14.010,00
24	Escada com 2 degraus	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 301,00	R\$ 602,00
25	Foco Refletor Ambulatorial	2	ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	R\$ 668,00	R\$ 1.336,00
26	Fogão	2	TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. BOCAS: 06	R\$ 1.602,00	R\$ 3.204,00
27	Forno de Micro-ondas	2	CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00
28	Fotopolimerizador de Resinas	3	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	R\$ 1.172,00	R\$ 3.516,00
29	Geladeira/ Refrigerador	2	CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	R\$ 2.173,00	R\$ 4.346,00
30	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	2	Gerador de energia a Diesel com as seguintes características técnicas mínimas: Grupo Gerador: Corrente Alternada, Tipo de Motor: Motor a Diesel, 498 cc, refrigerado por ar, Sistema de partida: Partida Elétrica, Potência Máxima de Saída: 7 kVA, Potência Contínua de Saída: 6,5 kVA, Tensão de Saída: Monofásica 230V ou 115V, selecionável por chave, Controle de Tensão: por AVR, Rotação Máxima: 3600 RPM, Tanque de Combustível: 14.1 L, Medidor Digital de Tensão, Frequência e Tempo de Operação, Frequência: 60 Hz, possibilidade de adicionar painel ATS (painel elétrico de controle)	R\$ 10.511,00	R\$ 21.022,00
31	Impressora Laser (Comum)	6	Impressora Preto e Branco; Tecnologia de Impressão Laser, velocidade do processador de 800 mhz, velocidade de impressão de até 52ppm, toner de alto rendimento (20.000 páginas), conectividade interface USB, rede ethernet gigabit e wireless integrados, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, com capacidade de até 520 folhas, e uma bandeja multiusos com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas, impressão duplex, com capacidade de resolução de até 1200x1200 dpi, memória padrão de 512 mb.	R\$ 3.193,00	R\$ 19.158,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

32	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	Impressora multifuncional Colorida Laser, funções imprimir, copiar e digitalizar; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 27 ppm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 750 até 4000; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 512 Mb, 1 bandeja de 50 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; impressão duplex automática; ADF para 50 folhas com digitalização de um só lado.	R\$ 6.854,00	R\$ 13.708,00
33	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	1	Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	R\$ 5.682,00	R\$ 5.682,00
34	Longarina	10	MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	R\$ 767,00	R\$ 7.670,00
35	Mesa Ginecológica	3	ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO	R\$ 1.714,00	R\$ 5.142,00
36	Mesa de Escritório	9	Com no mínimo 3 gavetas com o tampo reto medindo 1,60x0,60m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés. Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Gavetas: 2. Produto 100% Novo. Deve ser entregue montado.	R\$ 649,00	R\$ 5.841,00
37	Mesa de Exames	4	Próprio para Exames Repouso e Massagens. Construída em MDF com Revestimento BP. Leito Acolchoado em Espuma Densidade 23 e Napa. Cabeceira Reclinável por Meio de Cremalheiras. 6 Gavetas 2 Portas. Capacidade 150 KG. Dimensões Externas: Comprimento: 181cm. Largura: 0,61 cm. Altura: 0,81 cm. Deve ser entregue montado.	R\$ 3.209,00	R\$ 12.836,00
38	Mesa de Reunião	1	DESCRIÇÃO: Medidas: 1,20 Diâmetro. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Produto 100% Novo. Sapatas niveladoras nos pés. Pés de Metal. Deve ser entregue montado.	R\$ 483,00	R\$ 483,00
39	Mesa para Computador	5	Com no mínimo 2 gavetas com o tampo reto medindo 1,20x0,60m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés. Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Gavetas: 2. Produto 100% Novo. Deve ser entregue montado.	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00
40	Mesa para Refeitório	1	Conjunto refeitório com assento acolado 06 lugares. Tampo confeccionado em MDP 15mm. Acabamento da borda de 2mm. Assentos fixos medindo 0,30 x 0,30 cm, fabricados em MDF com 15 mm de espessura e revestidos em laminado da marca FORMICA. Altura dos assentos 0,45 cm. Estrutura fabricada em tubo de aço carbono 1020 de seção retangular 50 x 30 mm. Medida Tampo: 2,00x0,80 (CxL).	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
41	Mocho	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO CROMADO. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	R\$ 591,00	R\$ 1.182,00
42	No-Break (Para Computador/Impressora)	6	Nobreak com Tensão de entrada nominal 120V/220V; Potência pico: 1200VA; Faixa de voltagem de entrada: 95v - 145v / 180v - 245v; Bateria: 2x7Ah/12V; Tensão da Bateria: 24V; Forma de onda semi-senoidal; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sobre temperatura do inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas	R\$ 1.022,00	R\$ 6.132,00
43	Oftalmoscópio	1	COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS. ILLUMINAÇÃO : LED. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
44	Otoscópio Simples	4	ILLUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED. ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO	R\$ 1.612,00	R\$ 6.448,00
45	Oxímetro de Pulso	4	TIPO: DE MESA COM 1 SENSOR DE 5 A 10 POL	R\$ 4.948,00	R\$ 19.792,00
46	Projektor Multimídia (Datashow)	1	Projektor multimídia: no mínimo 4000 lumens, Contraste: 20000:1 (mínimo); Resolução: 1080p; Resolução nativa: 800 x 600, Resolução máxima: 1920 x 1200, Proporção nativa: 4:3, Proporção compatível: 16:9, Zoom digital: 2x ; conexões mínimas de entrada 1x hdmi, 1x vga (d-sub15), Durabilidade da lâmpada: 5.000 horas, no mínimo; Sistemas de vídeo compatíveis: EDTV /HDTV/ NTSC/ PAL/ SDTV/ SECAM; voltagem ac 100- 240v. O projetor deverá controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	R\$ 3.424,00	R\$ 3.424,00
47	Roteador (LAN)	2	Roteador Wireless. Access Point AC com PoE e compatível com o gerenciador da Ubiquiti. 2.4 GHz Speed : 450 Mbps. 5 Ghz Speed: 867 Mbps. Poe Mode: 802.3af/A PoE & 24V PoE. Portas: 1 porta - 10/100/1000 Ethernet. Range: 183m (600 ft). Antenas: (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity. Max. Tx Power: 2.4 GHz: 24 dBm. 5 GHz: 22 dBm. Padrão Wi-Fi : 802.11 a/b/g/n/ac.	R\$ 877,00	R\$ 1.754,00
48	Switch	2	Switch Gerenciável; suporte IEEE 802.1Q VLANs, 48 portas 10/100/1000 RJ-45; 4 portas SFP 1/10GbE ; processador 800Mhz, 512mb SDRAM, 256 mb Flash, packet buffer 1.5mb; capacidade de produção 130,95 Mpps; capacidade de switching 176 Gbps.	R\$ 3.786,00	R\$ 7.572,00
49	Tablet	8	Tablet: no mínimo : processador: 2.4ghz,2ghz octa core,8gb de ram, armazenamento 128gb, tela 12.4, resolução tela: 2560 x 1600, bluetooth v5.3, wifi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4g+5ghz, android 14, capacidade da bateria: 10.090 mah, carregamento rápido: 45w, ip67/ip68, câmera frontal com resolução: 12mp , zoom digital de 4x, taxa de atualização da tela 90hz, vidro reforçado : corning gorilla glass. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	R\$ 3.982,00	R\$ 31.856,00
50	Tela de Projeção	1	Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	R\$ 996,00	R\$ 996,00
51	Televisor	2	Televisão smart 43 polegadas: no mínimo : Resolução: UHD (3840 X 2160), Tempo de resposta: 9,5 ms, Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V), Brilho: 270 cd/m², Contraste dinâmico: 5.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10 Wrms x 2, total de 20 Wrms, Formato da Tela: 16:9, HDR10, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 3 entradas HDMI 2.0, 2 entradas USB 2.0, 1 entrada Ethernet, O televisor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar: Manual em português, controle remoto com bateria ou pilhas e cabo de alimentação AC. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.	R\$ 1.727,00	R\$ 3.454,00
52	Ultrassom Odontológico	1	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI. CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI. CAVITADOR: NÃO POSSUI	R\$ 4.611,00	R\$ 4.611,00
53	Bebedouro de Mesa	2	Bebedouro de mesa, tipo de carga de galão de 20 litros, bivolt ou 220 volts, fornecimento de água natural e gelada, duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, sistema perfurador – permite a colocação do garrafão sem necessidade de retira o lacre, evitando derramamentos, fazendo a passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo. Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Garantia mínima de 3 meses.	R\$ 512,98	R\$ 1.025,96

1.2. Os produtos serão adquiridos integralmente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda da Secretaria da Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens será de **20 (vinte)** dias corridos, contados do envio do empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail.

4.2. Os itens de informática (itens 15, 16, 17, 31, 32, 42, 46, 47, 48 e 49) deverão ser entregues ao Departamento de Informática, os demais produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde e Assistência Social.

4.3. O licitante, em caso de apresentar produto fora das condições ideais de uso, deverá realizar a substituição do mesmo sem nenhum custo ao Município, no prazo de 02 (dois) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da aquisição será feita pelo Secretário da Saúde, Sr. Gustavo Kasper e o Fiscal será a servidora Sra. Gezieli Werle, conforme Portaria nº 166/2024.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 26 de fevereiro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado	9	Tipo de produto: Ar-condicionado Split. Capacidade total de refrigeração: 12.000 BTU/h. Ciclo: Quente e Frio. 1.4. Cor predominante: Branco. Tensão elétrica: 220V. Classificação energética: Classe A. Possui tecnologia inverter. Possui unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Acompanha controle remoto sem fio.			
2	Armário	4	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM. PRATELEIRAS: 03 OU 04. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG			
3	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS			
4	Balança Antropométrica Adulto	2	MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA. CAPACIDADE: ATÉ 150 KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS			
5	Balança Antropométrica Infantil	2	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 16 KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM). TARA: POSSUI			
6	Balança Digital Portátil	1	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG. MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG. DISPLAY INTEGRADO: POSSUI. TARA: POSSUI			
7	Biombo	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: TAMANHO TRIPLA. RODÍZIOS: POSSUI			
8	Bomba à Vácuo Odontológica	1	Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.			
9	Cadeira	13	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.			
10	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	2	COMANDO DA CADEIRA: PEDAL. CABECEIRA: POSSUI. REFLETOR: POSSUI. EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO. TERMINAIS: ATÉ 3. CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA. SERINGA TRÍPLICE: POSSUI. PEÇA RETA: POSSUI. CONTRA ÂNGULO: POSSUI. MICRO MOTOR: POSSUI. CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI. UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI. MOCHO: POSSUI			
11	Cadeira de Rodas Adulto	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL. ELEVÇÃO DE PERNAS: COM ELEVÇÃO. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO			
12	Cadeira para Coleta de Sangue	1	Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi, contendo apoio de braços regulável.			
13	Carro Maca Simples	1	MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO. GRADES LATERAIS: POSSUI			
14	Centrifuga Laboratorial	1	TECNOLOGIA: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS. TIPO: DIGITAL			
15	Computador (Desktop- Avançado)	1	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos, Desktops e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR-4 3.200MHz ou DDR-5 4.800mhz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0 ou 4.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 7 (oito) portas USB sendo ao menos, 3 (três) portas, na versão USB 3.2 Gen 1 ou superior; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização; BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. PROCESSADOR: Possuir 16 (dezesesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads com clock base de 2.10GHZ e turbo boost até 5.20GHZ com 30MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 38.000 (quatorze mil e quinhentos) pontos, no Performance. Test 11 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i7-13700, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR-4 3.200MHz ou DDR-5 4.800mhz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo SATA 3 ou M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.300cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no</p>			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

			<p>projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. www.80plus.org; TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado pelo fabricante do equipamento; FILTRO DE LINHA: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltagem: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</p>		
16	Computador (Desktop-Básico)	10	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: Os equipamentos, Desktops e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão Analógico VGA e 01 (uma) digital podendo ser no padrão HDMI ou DISPLAYPORT com suporte a até dois monitores independentes; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0 ou 4.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir 7 (oito) portas USB sendo ao menos, 3 (três) portas, na versão USB 3.2 Gen 1 ou superior; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. PROCESSADOR: Possuir 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads com clock base de 3.40GHZ e turbo boost até 4.50GHZ com 12MB de cache ou superior; Processador com performance, mínima, de 14.500 (quatorze mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 11 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-13100, caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.666MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo SATA 3 ou M.2, sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele; GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 9.300cm³, não serão aceitos gabinetes no formato do tipo Torre (MT), apenas a linha SFF devido ao espaço físico ocupado pelo equipamento. Possuir chave liga/desliga e led’s indicativos de computador ligado e de acesso ao SSD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5” interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá possuir Fonte de Energia com no máximo 260 watts Auto Sensing, com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze ou superior. www.80plus.org; TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil), instalado pelo fabricante do equipamento; MONITOR DE VÍDEO: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080; Display FULL HD com acabamento antirreflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) entrada digital (DisplayPort ou HDMI); Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Base com ajuste de inclinação/altura; Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado. Deve ser fornecido cabo de vídeo para entrada digital de no mínimo 1.8 metro compatível com o microcomputador e o monitor ofertado. FILTRO DE LINHA: possuir alta atenuação a ruídos em emi/rfi; Chave micro disjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Varistores de alta capacidade com proteção térmica; Caixa plástica não propagante a chamas; 10 Amperes; Input Voltagem: 220 Volts (CA); Possuir ao menos 5 tomadas; GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia “on site”, prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. CERTIFICAÇÕES: (Deverão ser apresentados junto à PROPOSTA TÉCNICA): Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; Apresentar declaração do Distribuidor das Licenças Windows de que a licitante/revenda está autorizada a comercializar este produto.</p>		
17	Computador Portátil (Notebook)	2	<p>Notebook com as seguintes características mínimas de cada: 01 (um) processador AMD Ryzen 7 5700U (1.80 GHz até 4.30 Ghz); 8Gb DDR4 ou DDR5; Tela 15.6; 01 Unidade de estado sólido 256gb NVME; Resolução Full HD (1920x1080). Deve possuir no mínimo 01 conexão HDMI; Deve possuir no mínimo 01 porta USB-C, uma porta USB 3.2 Gen 1 e uma porta USB 2.0 : NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; Deve possuir ethernet RJ45 – gigabit; Deve possuir Conexão wireless 802.11 AC; Teclado Português padrão ABNT2 - com teclado numérico integrado; 01 Licença Windows 11 Professional 32/64B OEM. Garantia Mínima de 01 ano.</p>		
18	Criocautério	1	<p>TIPO: NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: DERMATOLÓGICO</p>		
19	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	<p>MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA. REGISTRO DE DADOS: POSSUI. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI. DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI. SENSORES INTERNOS: POSSUI. TEMPERATURA: ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS</p>		
20	DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	<p>AUTONOMIA DA BATERIA : 50 A 250 CHOQUES. AUXÍLIO RCP : POSSUI. ACESSÓRIO: 1 PAR ELETRODO</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21	Dermatoscópico	1	ILUMINAÇÃO: LED. AUMENTO: AUMENTO MÍNIMO DE 10X. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍLIO			
22	Detector Fetal	4	TIPO : DE MESA. TECNOLOGIA : DIGITAL. DISPLAY : POSSUI. TAMANHO MONITOR : DE 3 A 5 pol. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA			
23	Eletrocardiógrafo	1	CANAIS: 12. • COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI. OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE. CONECT WI-FI: SEM CONECTIVIDADE WIFL. IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4. ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA			
24	Escada com 2 degraus	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
25	Foco Refletor Ambulatorial	2	ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL			
26	Fogão	2	TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. BOCAS: 06			
27	Forno de Micro-ondas	2	CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS			
28	Fotopolimerizador de Resinas	3	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO			
29	Geladeira/ Refrigerador	2	CAPACIDADE: DE 260 A 299 L			
30	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	2	Gerador de energia a Diesel com as seguintes características técnicas mínimas: Grupo Gerador: Corrente Alternada, Tipo de Motor: Motor a Diesel, 498 cc, refrigerado por ar, Sistema de partida: Partida Elétrica, Potência Máxima de Saída: 7 kVA, Potência Contínua de Saída: 6,5 kVA, Tensão de Saída: Monofásica 230V ou 115V, selecionável por chave, Controle de Tensão: por AVR, Rotação Máxima: 3600 RPM, Tanque de Combustível: 14.1 L, Medidor Digital de Tensão, Frequência e Tempo de Operação, Frequência: 60 Hz, possibilidade de adicionar painel ATS (painel elétrico de controle)			
31	Impressora Laser (Comum)	6	Impressora Preto e Branco; Tecnologia de Impressão Laser, velocidade do processador de 800 mhz, velocidade de impressão de até 52ppm, toner de alto rendimento (20.000 páginas), conectividade interface USB, rede ethernet gigabit e wireless integrados, bandeja de papel ajustável para tamanho carta ou ofício, com capacidade de até 520 folhas, e uma bandeja multiusos com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas, impressão duplex, com capacidade de resolução de até 1200x1200 dpi, memória padrão de 512 mb.			
32	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	Impressora multifuncional Colorida Laser, funções imprimir, copiar e digitalizar; tecnologia de impressão Laser; velocidade do processador 1200 Mhz; velocidade de impressão: até 27 ppm; volume mensal de impressão de páginas recomendado: 750 até 4000; conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso; memória interna: 512 Mb, 1 bandeja de 50 folhas e 1 bandeja de 250 folhas, resolução óptica – digitalização: até 1200 x 1200 dpi; impressão duplex automática; ADF para 50 folhas com digitalização de um só lado.			
33	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	1	Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.			
34	Longarina	10	MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES			
35	Mesa Ginecológica	3	ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO			
36	Mesa de Escritório	9	Com no mínimo 3 gavetas com o tampo reto medindo 1,60x0,60m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés. Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Gavetas: 2. Produto 100% Novo. Deve ser entregue montado.			
37	Mesa de Exames	4	Próprio para Exames Repouso e Massagens. Construída em MDF com Revestimento BP. Leito Acolchoado em Espuma Densidade 23 e Napa. Cabeceira Reclinável por Meio de Cremalheiras. 6 Gavetas 2 Portas. Capacidade 150 KG. Dimensões Externas: Comprimento: 181cm. Largura: 0,61 cm. Altura: 0,81 cm. Deve ser entregue montado.			
38	Mesa de Reunião	1	DESCRIÇÃO: Medidas: 1,20 Diâmetro. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Produto 100% Novo. Sapatas niveladoras nos pés. Pés de Metal. Deve ser entregue montado.			
39	Mesa para Computador	5	Com no mínimo 2 gavetas com o tampo reto medindo 1,20x0,60m confeccionado em madeira mdp bp de 15mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor cc-cinza cristal com o acabamento das bordas com perfil de pvc flexível arredondado a 180 graus na cor cinza, com 01 gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cc-cinza cristal com almofadas de madeira mdp bp na cor cinza entre as colunas dos pés. Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Gavetas: 2. Produto 100% Novo. Deve ser entregue montado.			
40	Mesa para Refeitório	1	Conjunto refeitório com assento acoplado 06 lugares. Tampo confeccionado em MDP 15mm. Acabamento da borda de 2mm. Assentos fixos medindo 0,30 x 0,30 cm, fabricados em MDF com 15 mm de espessura e revestidos em laminado da marca FORMICA. Altura dos assentos 0,45 cm. Estrutura fabricada em tubo de aço carbono 1020 de seção retangular 50 x 30 mm. Medida Tampo: 2,00x0,80 (CxL).			
41	Mocho	2	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO CROMADO. ENCOSTO: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS			
42	No-Break (Para Computador/Impressora)	6	Nobreak com Tensão de entrada nominal 120V/220V; Potência pico: 1200VA; Faixa de voltagem de entrada: 95v - 145v / 180v - 245v; Bateria: 2x7Ah/12V; Tensão da Bateria: 24V; Forma de onda semi-senoidal; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sobre temperatura do inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas			
43	Oftalmoscópio	1	COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS. ILUMINAÇÃO : LED. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍLIO			
44	Otoscópio Simples	4	ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED. ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍLIO			
45	Oxímetro de Pulso	4	TIPO: DE MESA COM 1 SENSOR DE 5 A 10 POL			
46	Projeter Multimídia (Datashow)	1	Projeter multimídia: no mínimo 4000 lumens, Contraste: 20000:1 (mínimo); Resolução: 1080p; Resolução nativa: 800 x 600, Resolução máxima: 1920 x 1200, Proporção nativa: 4:3, Proporção compatível: 16:9, Zoom digital: 2x ; conexões mínimas de entrada 1x hdmi, 1x vga (d-sub15), Durabilidade da lâmpada: 5.000 horas, no mínimo; Sistemas de vídeo compatíveis: EDTV /HDTV/ NTSC/ PAL/ SDTV/ SECAM; voltagem ac 100- 240v. O projetor deverá controle remoto com bateria ou pilhas, bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente. GARANTIA DE HARDWARE: 0			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

			equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.			
47	Roteador (LAN)	2	Roteador Wireless. Access Point AC com PoE e compatível com o gerenciador da Ubiquiti. 2.4 GHz Speed : 450 Mbps. 5 Ghz Speed: 867 Mbps. Poe Mode: 802.3af/A PoE & 24V PoE. Portas: 1 porta - 10/100/1000 Ethernet. Range: 183m (600 ft). Antenas: (1) Dual-Band Antenna, Tri-Polarity. Max. Tx Power: 2.4 GHz: 24 dBm. 5 GHz: 22 dBm. Padrão Wi-Fi : 802.11 a/b/g/n/ac.			
48	Switch	2	Switch Gerenciável; suporte IEEE 802.1Q VLANs, 48 portas 10/100/1000 RJ-45; 4 portas SFP 1/10GbE ; processador 800Mhz, 512mb SDRAM, 256 mb Flash, packet buffer 1.5mb; capacidade de produção 130,95 Mpps; capacidade de switching 176 Gbps.			
49	Tablet	8	Tablet: no mínimo : processador: 2.4ghz,2ghz octa core,8gb de ram, armazenamento 128gb, tela 12.4, resolução tela: 2560 x 1600, bluetooth v5.3, wifi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4g+5ghz, android 14, capacidade da bateria: 10.090 mah, carregamento rápido: 45w, ip67/ip68, câmera frontal com resolução: 12mp, zoom digital de 4x, taxa de atualização da tela 90hz, vidro reforçado : corning gorilla glass. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.			
50	Tela de Projeção	1	Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento			
51	Televisor	2	Televisão smart 43 polegadas: no mínimo : Resolução: UHD (3840 X 2160), Tempo de resposta: 9,5 ms, Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V), Brilho: 270 cd/m², Contraste dinâmico: 5.000.000:1, Frequência da Tela: 60Hz, Potência do Alto-Falante: 10 Wrms x 2, total de 20 Wrms, Formato da Tela: 16:9, HDR10, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 3 entradas HDMI 2.0, 2 entradas USB 2.0, 1 entrada Ethernet, O televisor deverá ter menus em português. Deve ainda acompanhar: Manual em português, controle remoto com bateria ou pilhas e cabo de alimentação AC. GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 12 (doze) meses de garantia "on site", prestado pelo licitante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.			
52	Ultrassom Odontológico	1	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI. CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI. CAVITADOR: NÃO POSSUI			
53	Bebedouro de Mesa	2	Bebedouro de mesa, tipo de carga de galão de 20 litros, bivolt ou 220 volts, fornecimento de água natural e gelada, duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, sistema perfurador – permite a colocação do garrafão sem necessidade de retira o lacre, evitando derramamentos, fazendo a passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo. Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Garantia mínima de 3 meses.			
1	Ar Condicionado	9	Tipo de produto: Ar-condicionado Split. Capacidade total de refrigeração: 12.000 BTU/h. Ciclo: Quente e Frio. 1.4. Cor predominante: Branco. Tensão elétrica: 220V. Classificação energética: Classe A. Possui tecnologia inverter. Possui unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Acompanha controle remoto sem fio.			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL